



Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência
Social do Município de Viçosa do Ceará

PORTARIA N° 11/2022/VIÇOSA-PREV

“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento efetivo lotado no Viçosa-Prev”

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência do RPPS do Município de Viçosa do Ceará/CE – VIÇOSA-PREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos §§ 1º e 2º do Art. 12 da Lei 489/2007 e Decreto Municipal 013 de 04 de janeiro de 2021.

Considerando que as férias do servidor é um direito garantido por lei a serem gozadas a cada período de trabalho de 12 (doze) meses consecutivos, com base no artigo 98 e 99 da Lei Municipal nº 485/2007;

Considerando que a remuneração das férias do servidor se dá com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida em 1/3 (um terço) proporcional o salário base auferido pelo respectivo servidor, conferido através do artigo 106 da Lei Municipal nº 485/2007;

Considerando o requerimento do servidor apresentado em 16 de agosto de 2022;

RESOLVE:

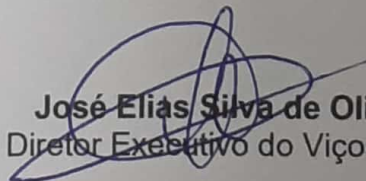
Art. 1º – Autorizar o acréscimo no mês de setembro do corrente ano, de 1/3 (um terço) constitucional de férias sobre a remuneração do cargo efetivo do servidor **DANILO MARTINS OLIVEIRA, CPF Nº 063.215.243-53**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado no Viçosa-Prev.

Parágrafo – Único: As férias referem-se ao período de aquisição de MARÇO/2021 a FEVEREIRO/2022, que serão gozadas no período de 20/09/2022 a 18/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Viçosa do Ceará, 16 de setembro de 2022


José Elias Silva de Oliveira
Diretor Executivo do Viçosa-Prev

Rua Professora Ana Maria, nº 81, Bairro São Francisco - Cep: 62.300-000 - Viçosa do Ceará/CE. fone:
(0xx88)3632-1728 - www.vicosaprev.com.br - CNPJ: 23.099.406/0001-79